

FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES**Aviso (extrato) n.º 21693/2025/2**

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público para a carreira e categoria de assistente operacional.

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público
para a carreira e categoria de assistente operacional**

Para efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria) e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, em reunião realizada a 16 de julho de 2025, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público para o posto de trabalho a seguir indicado:

1 — Caracterização do posto de trabalho: Termo Resolutivo Incerto — Assistente Operacional/ Assistente Operacional — 2 (dois) postos de trabalho — Serviços Exteriores.

1.1 — Atribuições/Competências/Atividades: Proceder à limpeza e manutenção do espaço público e mobiliário urbano da Freguesia; proceder à limpeza e manutenção das praias e zonas envolventes; realizar a limpeza e manutenção dos espaços verdes da Freguesia proceder à limpeza de balneários, mercado e outros espaços da responsabilidade da Junta de Freguesia; limpeza e manutenção de zonas comuns, equipamento, infraestruturas e balneários do Portinho do Canal; limpeza das zonas comuns, infraestruturas e equipamento do Cais da Fateixa; apoio à Gestão do Fundeadouro do Cais da Fateixa; proceder à realização de pequenas obras de construção civil; proceder a pequenas reparações e serviços de pintura; realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico; realizar a condução de veículos ligeiros da Freguesia; prestar apoio nas atividades realizadas pelos Órgãos da Freguesia; apoiar projetos e outras atividades organizadas pela Freguesia; executar outras atividades enquadradas no conteúdo funcional da carreira.

2 — Local de trabalho: área geográfica/territorial da Freguesia.

3 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

3.1 — Nível habilitacional exigido: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, e aos nascidos a partir de 01/01/1997, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

4 — Apresentação de Candidatura:

4.1 — Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

4.2 — As candidaturas, deverão ser formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia, em <https://jf-vnmilfontes.pt>, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico (pessoal@jf-vnmilfontes.pt) com a seguinte indicação no assunto: "Candidatura AO Incerto".

4.3 — A remessa da candidatura em suporte papel, deverá ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação), conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

4.4 — Em caso de entrega da candidatura em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado, dirigida à Sr.ª Presidente do Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Largo Dr. António Martins Quaresma, 14, 7645-310 Vila Nova de Milfontes.

5 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia: <https://jf-vnmilfontes.pt>.

12 de agosto de 2025. — O Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, Francisco Lampreia.

319427587